



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

TIPO: Menor Preço por item

MODO DA DISPUTA: Aberto/Fechado

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de setembro de 2021, às 10:00h (dez). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA através da prefeita Marília Gonçalves, no uso legal de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização e recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para seleção de preços referentes à contratação de pessoa jurídica, conforme o objeto e nas condições previstas neste edital e seus anexos, regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/06 e o Decreto Federal nº 8.538/2015.

1. OBJETO: Registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e troca de peças dos veículos leves e pesadas para atender as demandas da administração pública, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

a) Os itens deverão ser entregues no local indicado de acordo com Autorização do departamento de Compras.

b). Todos os itens e produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas dos fabricantes.

c). As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade quando for obrigatório, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes quaisquer sujeiras, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

d). Na elaboração da proposta a licitante registrará o menor preço, por item, que aplicará nas peças de reposição. Esse percentual será fixo durante a vigência da ata registro de preços para as peças originais ou genuínas.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



1.1. Os itens **1 ao 913, 915, 916 e 917, 919 até 950** são (cota reservada) de participação exclusiva de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). E os itens **914 e 918** são (cota principal) de participação de ampla concorrência.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.1.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.2.1. Pessoas físicas não empresárias;

4.2.2. Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca;

4.2.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

4.2.4. As sociedades empresárias:

4.2.4.1 Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.4.2 Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

4.2.4.3 Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no Município de São Pedro da Água Branca - MA;

4.2.4.4 Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de São Pedro da Água Branca – MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.2.4.5 Estrangeiras que não funcionem no país

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- 6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA:

- 7.1. Em virtude do caráter indivisível do objeto, não é aplicável a subcontratação compulsória para as entidades preferenciais, prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto 003/2021.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

8.3.2. Descrição detalhada dos itens, objetos e serviços cotados indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on-line**, fornecidas pelo Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):

8.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos. 42 a 49, quando for o caso;

8.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



8.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



9.11. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

9.11.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

9.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE:

10.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 003/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;

10.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



10.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 003/2021

10.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

10.1.7. O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

10.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

10.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

10.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

10.2.5. Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada itens, e objetos cotados, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição dos itens, e objetos cotados** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos conforme o art. 6º da Lei 10.520/2002), contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter prazo de execução da Aquisição dos itens, fornecimento conforme descrito no Anexo I, contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da Nota de Empenho, ou ainda assinatura da ordem de fornecimento.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

12.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

12.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



12.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

12.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão exigidas comprovação de custos através de planilhas de composição de custos; catálogos de preços e ainda também se necessário realizar diligências para comprovação da executabilidade.

12.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2.**

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 10 e 11.**

12.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no Decreto Municipal nº 008/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 10** deste edital, se for o caso.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará se todos os documentos estão lançados corretamente no campo próprio do **SISTEMA**, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP;
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

13.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido ou está fornecendo compatível como o objeto desta licitação, considerando-se compatível a fornecimento com as seguintes características: (características mínimas indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação);

II – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem** Erro! Fonte de referência não encontrada. deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

13.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

13.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em digital, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado dos documentos autenticados pessoais dos sócios (RG e CPF) e dos administradores não sócios; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Alvará de funcionamento do ano corrente.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos Contribuições Estaduais-CND e Dívida Ativa-CNDA).
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (CNDM).
- i) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**
- l) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, com o termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício social, devidamente reconhecido pela junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - l.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura.
 - l.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
 - l.3) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- m) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- n) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- o) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- q) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- r) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- s) Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**
- t) Certidão Específica da Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**
- u) Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso também deverão ser autenticados.

13.3.2 Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou

13.3.2.1 Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização.**

13.3.4 Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

13.3.4 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 22.9 e 22.10 deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

a) A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos especificados neste edital e “ou” seus anexos.

13.3.5 ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

13.3.5.1 Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



13.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

13.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

13.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

13.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, antes da abertura do certame exclusivamente por meio de *campo próprio no Sistema*.

13.5.2. Os documentos anexados no sistema para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.5.3. Declarações Outros:

- a) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



13.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no Decreto Municipal nº 003/2021 seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14. PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE REGISTRO IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO DA(S) EMPRESAS DECLARADAS(S) VENCEDORA(S), NO SEGUINTE CADASTRO:

a) A habilitação dos licitantes, fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

14.1.1. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

15.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao endereço Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Branca/MA, no prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.

15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

15.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

15.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior, com competência para decidir recursos para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 15.1.3**).

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo à aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editais.

16.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

16.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



16.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

16.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

16.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

16.8. Caso o proponente vencedor não atenda à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

17.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o pregoeiro juntamente com a comissão permanente de licitação.

17.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas, sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal dentro do Estado do Maranhão que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 004 de 18 de janeiro de 2021;

18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



18.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

18.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 004 de 18 de janeiro de 2021;

18.4.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.4.3 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.4.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

19. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



19.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 004 de 18 de janeiro de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pelo pregoeiro.

19.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

20.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

20.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

20.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

20.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

20.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

20.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosa idade dos preços registrados;

20.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;

20.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

20.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:

20.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;

20.2.2. Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

20.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:

20.3.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- 20.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 20.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 20.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 20.3.5.** Informar a contratado eventual defeito, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 20.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.
- 20.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à futura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 20.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.
- 20.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.
- 20.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 20.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 20.3.13.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 20.3.14.** Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 20.3.15.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



21- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.2. Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

21.3. A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

21.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 004 de 18 de janeiro de 2021;

22. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

22.1. A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

22.2. O objeto será entregue/executado em até no máximo 05 (CINCO) dias úteis, ou em comum acordo com administração após o recebimento da ordem de serviço / fornecimento nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

22.3. O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

22.4. No caso de o objeto não atender às especificações, a contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

23. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1. Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

23.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



23.3. Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

23.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

24. VIGÊNCIA

24.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

24.2. A vigência do contrato não ultrapassará 31 de dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

25 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento à contratada será efetuado pela Secretária Municipal de administração, Secretaria de Educação, em comum acordos com os fundos Municipais mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

25.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

25.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

25.4. A periodicidade dos pagamentos será mensal.

25.5. Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

25.6. A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



25.7. Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

25.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

25.9. A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

25.10. A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

26. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

26.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 004 de 18 de janeiro de 2021.

26.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

27. DAS PENALIDADES

27.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

27.2 - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

27.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

27.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



27.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

27.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

27.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

28. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

28.1 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

28.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

28.3 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

28.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

28.5 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

28.6 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

28.7- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

28.8 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



28.9 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

28.10 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

28.11 - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

28.12 - A CONTRATADA não será responsável:

28.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas neste Edital.

28.13 – A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

29. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

29.1 - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

29.2 – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

29.3 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

29.4 – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

29.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

29.6 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

29.7 – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

29.8 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

29.9 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

29 . DA RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



29.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

29.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- i) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- j) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

30.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;

30.2 - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

30.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

30.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

30.5. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

30.6. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.7. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



30.8. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

30.9. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

30.10. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

30.11. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

30.12. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

30.13. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

30.14. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

30.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

30.18 – A obtenção do edital, poderá ser através do Sistema de acompanhamento das contratações públicas – SACOP, Diário oficial do Município de São Pedro da Água Branca - MA, portal da transparência do Município de São Pedro da Água Branca - MA, bem como ainda fazer solicitação através do e-mail da comissão permanente de licitação – CPL, nos endereços eletrônicos abaixo www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br.; www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul. podendo ainda ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido gratuitamente, no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

31 - DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- g) Anexo VII -Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- h) Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

São Pedro da Água Branca - MA, 20 de agosto de 2021

MARILIA GONCALVES DE OLIVEIRA:52295443334 Assinado de forma digital por MARILIA GONCALVES DE OLIVEIRA:52295443334
Dados: 2021.08.20 11:23:21 -03'00'

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e troca de peças dos veículos leves e pesadas para atender as demandas da administração pública, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações mínimas e quantidades estimadas dos produtos seguem descritas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	PÇ	628,42	5.027,36
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	PÇ	576,86	4.614,88
3	BARRA DIREÇÃO	8	PÇ	774,30	6.194,40
4	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO	8	PÇ	151,86	1.214,88
5	BIELFTA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	8	PÇ	196,51	1.572,08
6	BOMBA COMBUSTÍVEL	8	PÇ	347,96	2.783,68
7	BOMBA D'AGUA	8	PÇ	990,48	7.923,84
8	BORRACHA ESTABILIZADOR	30	PÇ	31,01	930,30
9	CABO ACELERADOR	8	PÇ	408,69	3.269,52
10	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	8	PÇ	478,24	3.825,92
11	CARTER MOTOR	8	PÇ	1.399,00	11.192,00
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	8	PÇ	768,42	6.147,36
13	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	8	PÇ	709,69	5.677,52
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	8	PÇ	291,28	2.330,24
15	COÍFA CARDAM	8	PÇ	105,13	841,04
16	COXIM CAMBIO	8	PÇ	383,35	3.066,80
17	COXIM MOTOR	8	PÇ	165,71	1.325,68
18	CRUZETA CARDAM	8	PÇ	200,18	1.601,44
19	CUBO RODA DIANTEIRA	8	PÇ	855,74	6.845,92
20	DEFLETOR RADIADOR	8	PÇ	163,23	1.305,84
21	DISCO FREIO	8	PÇ	269,95	2.159,60
22	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	8	PÇ	788,91	6.311,28
23	ENGRENAGEM 3a 4a	8	PÇ	1.501,78	12.014,24
24	ENGRENAGEM 5a	8	PÇ	936,04	7.488,32
25	ENGRENAGEM 1a2:'	8	PÇ	1.420,23	11.361,84



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



26	FLEXÍVEL BOMBA HIDRÁULICA	8	PÇ	331,24	2.649,92
27	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	8	PÇ	126,36	1.010,88
28	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	8	PÇ	106,94	855,52
29	GARFO SOLDÁVEL	8	PÇ	172,35	1.378,80
30	HÉLICE MOTOR	8	PÇ	428,76	3.430,08
31	JOGO JUNTA MOTOR	8	PÇ	190,68	1.525,44
32	JOGO RETENTOR VÁLVULA	8	PÇ	391,27	3.130,16
33	JUNTA CABEÇOTE	8	PÇ	849,99	6.799,92
34	JUNTA TAMPA VÁLVULA	8	PÇ	226,33	1.810,64
35	LONAS FREIO	8	PÇ	377,28	3.018,24
36	LUVACARDAM	8	PÇ	605,08	4.840,64
37	MANCAL ALTERNADOR	8	PÇ	385,66	3.085,28
38	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	8	PÇ	354,89	2.839,12
39	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	8	PÇ	378,71	3.029,68
40	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA	8	PÇ	194,64	1.557,12
41	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	8	PÇ	320,95	2.567,60
42	PINHÃO PARTIDA	8	PÇ	505,03	4.040,24
43	PINO CILINDRO RODA	8	PÇ	99,90	799,20
44	PONTEIRA CARDAM	8	PÇ	587,60	4.700,80
45	PORTA ESCOVA PARTIDA	8	PÇ	233,08	1.864,64
46	REGULADOR FREIO	8	PÇ	116,75	934,00
47	REGULADOR VOLTAGEM	8	PÇ	513,97	4.111,76
48	RESERVATÓRIO ÁGUA PARA-BRISA	8	PÇ	306,43	2.451,44
49	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	8	PÇ	233,00	1.864,00
50	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO	8	PÇ	378,40	3.027,20
51	RETENTOR RODA DIANTEIRA	12	PÇ	74,27	891,24
52	RETENTOR RODA TRASEIRA	8	PÇ	120,36	962,88
53	RETENTOR SEMI ARVORE	8	PÇ	321,27	2.570,16
54	RELE AUXILIAR	8	PÇ	137,07	1.096,56
55	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	8	PÇ	181,84	1.454,72
56	ROLAMENTO CENTRO CARDAM	8	PÇ	362,27	2.898,16
57	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	8	PÇ	351,02	2.808,16



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



58	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	8	PÇ	341,87	2.734,96
59	ROLAMENTO EIXO PILOTO	8	PÇ	169,92	1.359,36
60	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	8	PÇ	217,54	1.740,32
61	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	8	PÇ	317,80	2.542,40
62	SAPATA FREIO DIREITO	8	PÇ	611,46	4.891,68
63	SAPATA FREIO ESQUERDO	8	PÇ	615,70	4.925,60
64	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE	8	PÇ	196,23	1.569,84
65	TAMPA ÓLEO MOTOR	8	PÇ	79,69	637,52
66	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	8	PÇ	69,24	553,92
67	TAMPA TANQUE	8	PÇ	105,93	847,44
68	TAMPA VÁLVULA	8	PÇ	457,90	3.663,20
69	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	8	PÇ	658,74	5.269,92
70	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	8	PÇ	218,01	1.744,08
71	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	8	PÇ	203,53	1.628,24
72	VÁLVULA ADMISSÃO	8	PÇ	70,53	564,24
73	VÁLVULA ESCAPE	8	PÇ	71,34	570,72
74	VELA AQUECEDORA VW 15 191/2013	8	PÇ	263,05	2.104,40
75	ALAVANCA CAIXA VW 15 190/2013	8	PÇ	389,00	3.112,00
76	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	366,67	2.933,36
77	AMORTECEDOR TRASEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	576,37	4.610,96
78	BARRA DIREÇÃO VW 15 190/2013	8	PÇ	772,52	6.180,16
79	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	170,33	1.362,64
80	BÍELE DO ESTABILIZADOR TRASEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	150,84	1.206,72
81	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	191,10	1.528,80
82	BOMBA COMBUSTÍVEL VW 15 190/2013	8	PÇ	56,90	455,20
83	BOMBA D'AGUA VW 15 190/2013	8	PÇ	996,55	7.972,40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



84	BOMBA HIDRAULICA VW 15 190/2013	8	PÇ	2.510,67	20.085,36
85	BOMBA ÓLEO VW 15 190/2013	8	PÇ	2.094,00	16.752,00
86	BOMBA TRANSFERENCIA VW 15 190/2013	8	PÇ	1.044,00	8.352,00
87	BORRACHA CANO INJETOR	80	PÇ	2,00	160,00
88	BORRACHA ESTABILIZADOR VW 15 190/2013	16	PÇ	30,84	493,44
89	BORRACHA VIGIA	8	PÇ	215,67	1.725,36
90	BRACO RETO DIREÇÃO	8	PÇ	453,33	3.626,64
91	BRONZE REGULAGEM COROA	12	PÇ	9,00	108,00
92	BUCHA COMANDO	8	PÇ	52,67	421,36
93	BUCHA TRAVA CABINE	8	PÇ	17,67	141,36
94	CABECOTE COMPRESSOR	8	PÇ	359,00	2.872,00
95	CABO ACELERADOR VW 15 190/2013	8	PÇ	420,46	3.363,68
96	CABO FREIO MÃO TRASEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	479,00	3.832,00
97	CANO COMPRESSOR AR	8	PÇ	76,33	610,64
98	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	8	PÇ	305,67	2.445,36
99	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	15	PÇ	24,00	360,00
100	CANO SAIDA MOTOR	8	PÇ	497,67	3.981,36
101	CARCAÇA BOMBA ÓLEO	8	PÇ	439,67	3.517,36
102	CARCACA EMBREAGEM	8	PÇ	886,00	7.088,00
103	CARDAN COMPLETO	8	PÇ	2.844,00	22.752,00
104	CARTER MOTOR VW 15 190/2013	8	PÇ	1.417,59	11.340,72
105	CATRACA FREIO	8	PÇ	277,00	2.216,00
106	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW 15 190/2013	8	PÇ	775,68	6.205,44
107	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW 15 190/2013	8	PÇ	701,42	5.611,36
108	CILINDRO MESTRE FREIO	8	PÇ	1.041,00	8.328,00
109	CILINDRO RODA TRASEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	288,30	2.306,40
110	COÍFA CARDAM VW 15 190/2013	8	PÇ	103,20	825,60
111	COLUNA DIREÇÃO	8	PÇ	178,00	1.424,00
112	COROA PINHAO	8	PÇ	3.439,67	27.517,36



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



113	CORREIA ALTERNADOR	8	PÇ	49,33	394,64
114	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	12	PÇ	9,00	108,00
115	COXIM CABINE	8	PÇ	497,67	3.981,36
116	COXIM CAMBIO VW 15 190/2013	8	PÇ	386,51	3.092,08
117	COXIM MOTOR DIANTEIRO	8	PÇ	111,00	888,00
118	COXIM MOTOR TRASEIRO	8	PÇ	148,00	1.184,00
119	CRUZETA CARDAM VW 15 190/2013	8	PÇ	199,97	1.599,76
120	CUBO RODA DIATEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	870,55	6.964,40
121	CUBO RODA TRASEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	1.323,00	10.584,00
122	CUÍCA FREIO VW 15 190/2013	8	PÇ	987,33	7.898,64
123	CUPILHA MANGA EIXO VW 15 190/2013	8	PÇ	6,00	48,00
124	DEFLETOR RADIADOR VW 15 190/2013	8	PÇ	1.134,56	9.076,48
125	DISCO FREIO VW 15 190/2013	8	PÇ	273,49	2.187,92
126	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	789,70	6.317,60
127	ENGRENAGEM 3a 4a VW 15 190/2013	8	PÇ	1.475,23	11.801,84
128	ENGRENAGEM 3ª MARCHA VW 15 190/2013	8	PÇ	636,00	5.088,00
129	ENGRENAGEM 4ª MARCHA VW 15 190/2013	8	PÇ	786,33	6.290,64
130	ENGRENAGEM 5a VW 15 190/2013	8	PÇ	955,40	7.643,20
131	ENGRENAGEM 5ª MARCHA VW 15 190/2013	8	PÇ	794,00	6.352,00
132	ENGRENAGEM RE GRANDE VW 15 190/2013	8	PÇ	870,67	6.965,36
133	EXAUSTOR VW 15 190/2013	8	PÇ	1.622,33	12.978,64
134	FECHADURA PORTA LE/LD VW 15 190/2013	8	PÇ	262,33	2.098,64
135	FEIXE MOLA TRASEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	1.742,33	13.938,64
136	FLEXÍVEL BOMBA HIDRÁULICA VW 15 190/2013	8	PÇ	338,10	2.704,80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



137	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	127,32	1.018,56
138	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	105,85	846,80
139	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO VW 15 190/2013	8	PÇ	27,67	221,36
140	GARFO SOLDÁVEL VW 15 190/2013	8	PÇ	169,56	1.356,48
141	GRAFO SOLDAVEL CARDAN VW 15 190/2013	8	PÇ	232,67	1.861,36
142	GRAMPO MOLA TRASEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	86,67	693,36
143	HELICE MOTOR VW 15 190/2013	8	PÇ	431,58	3.452,64
144	HELICE VENTILAR VW 15 190/2013	8	PÇ	206,33	1.650,64
145	INTERRUPTOR FREIO VW 15 190/2013	8	PÇ	91,33	730,64
146	JOGO BORRACHA PORTA VW 15 190/2013	8	PÇ	137,33	1.098,64
147	JOGO CANELETA PORTA VW 15 190/2013	8	PÇ	337,33	2.698,64
148	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA VW 15 190/2013	8	PÇ	353,67	2.829,36
149	JOGO JUNTA MOTOR VW 15 190/2013	8	PÇ	1.232,90	9.863,20
150	JOGO LONA FREIO TRASEIRO VW 15 190/2013	8	PÇ	461,33	3.690,64
151	JOGO MOLA SAPATA VW 15 190/2013	8	PÇ	101,67	813,36
152	JOGO RETENTOR VÁLVULA VW 15 190/2013	8	PÇ	396,24	3.169,92
153	JUMELO FEIXE VW 15 190/2013	8	PÇ	166,00	1.328,00
154	JUNÇÃO BASCULHANTE VW 15 190/2013	8	PÇ	743,00	5.944,00
155	JUNÇÃO DIREÇÃO VW 15 190/2013	8	PÇ	146,67	1.173,36
156	JUNTA CABEÇOTE VW 15 190/2013	8	PÇ	892,28	7.138,24
157	JUNTA DISTRIBUIÇÃO VW 15 190/2013	8	PÇ	48,00	384,00
158	JUNTA SEMI EIXO VW 15 190/2013	18	PÇ	15,33	275,94



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



159	JUNTA TAMPA LATERAL VW 15 190/2013	8	PÇ	36,00	288,00
160	JUNTA TAMPA VÁLVULA VW 15 190/2013	8	PÇ	227,00	1.816,00
161	LONAS FREIO VW 15 190/2013	8	PÇ	370,74	2.965,92
162	LUVA CARDAM VW 15 190/2013	8	PÇ	609,79	4.878,32
163	MAÇANETA PORTA EXTERNA VW 15 190/2013	8	PÇ	154,00	1.232,00
164	MANCAL ALTERNADOR VW 15 190/2013	8	PÇ	391,62	3.132,96
165	MANGA EIXO VW 15 190/2013	8	PÇ	978,67	7.829,36
166	MANGOTE RADIADOR INFERIOR VW 15 190/2013	8	PÇ	356,90	2.855,20
167	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR VW 15 190/2013	8	PÇ	388,15	3.105,20
168	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA VW 15 190/2013	8	PÇ	107,33	858,64
169	MANGUEIRA CUÍÇA	8	PÇ	134,67	1.077,36
170	MANGUEIRA FILTRO AR	8	PÇ	184,67	1.477,36
171	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	8	PÇ	81,67	653,36
172	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	12	PÇ	48,00	576,00
173	MAQUINA VIDRO PORTA LE/LD	8	PÇ	220,67	1.765,36
174	MOLA 1º TR. 15.180/ONIBUS	14	PÇ	331,00	4.634,00
175	MOLA 10º TR. 15.190/ONIBUS	12	PÇ	294,00	3.528,00
176	MOLA 11º TR. 15.190/ONIBUS	20	PÇ	164,50	3.290,00
177	MOLA 2o DT. 15.190/ONIBUS	14	PÇ	423,05	5.922,70
178	MOLA 2o DT.. 15.190	13	PÇ	431,65	5.611,45
179	MOLA 2o TR. 15.190/ONIBUS	13	PÇ	347,00	4.511,00
180	MOLA 3o DT. 15.190/ONIBUS	15	PÇ	359,50	5.392,50
181	MOLA 3o TR. 15.190/ONIBUS	13	PÇ	304,50	3.958,50
182	MOLA 4o DT. 15.190/ONIBUS	15	PÇ	283,00	4.245,00
183	MOLA 4o TR. 15.190/ONIBUS	14	PÇ	286,00	4.004,00
184	MOLA 5o DT. 15.190/ONIBUS	20	PÇ	196,00	3.920,00
185	MOLA 5o TR. 15.190/ONIBUS	15	PÇ	262,00	3.930,00
186	MOLA 6º TR. 15.190/ONIBUS	20	PÇ	243,00	4.860,00
187	MOLA 6o DT. 15.190/ONIBUS	30	PÇ	110,50	3.315,00
188	MOLA 7º TR. 15.190/ONIBUS	13	PÇ	223,00	2.899,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



189	MOLA CONTRA FEIXO 15.190	15	PÇ	400,50	6.007,50
190	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA VW 15 190/2013	8	PÇ	194,77	1.558,16
191	PASTILHA FREIO DIANTEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	314,48	2.515,84
192	PEDAL ACELERADOR	8	PÇ	51,33	410,64
193	PINHÃO PARTIDA VW 15 190/2013	8	PÇ	514,28	4.114,24
194	PINO CILINDRO RODA VW 15 190/2013	8	PÇ	99,87	798,96
195	PLANETARIA DIFERENCIAL	8	PÇ	341,00	2.728,00
196	PLATOR EMBREAGEM	8	PÇ	1.409,67	11.277,36
197	POLIA MOTOR	8	PÇ	834,67	6.677,36
198	PONTEIRA CARDAM VW 15 190/2013	8	PÇ	571,44	4.571,52
199	PORCA CAPA ORIGINAL	8	PÇ	134,67	1.077,36
200	PORCA CARCAÇA	8	PÇ	69,33	554,64
201	PORCA MANGA EIXO	8	PÇ	27,67	221,36
202	PORTA ESCOVA PARTIDA VW 15 190/2013	12	PÇ	226,77	2.721,24
203	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	12	PÇ	15,33	183,96
204	QUEBRA SOL	8	PÇ	94,33	754,64
205	QUEBRA VENTO LE/LD	8	PÇ	536,33	4.290,64
206	REGULADOR FREIO	8	PÇ	116,10	928,80
207	REGULADOR VOLTAGEM VW 15 190/2013	8	PÇ	523,78	4.190,24
208	RELE AUXILIAR	8	PÇ	134,63	1.077,04
209	REPARO EIXO 'S'	8	PÇ	150,33	1.202,64
210	REPARO SETOR DIREÇÃO	8	PÇ	429,33	3.434,64
211	RESERVATÓRIO AGUA PARA-BRISA	8	PÇ	311,63	2.493,04
212	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR VW 15 190/2013	8	PÇ	231,01	1.848,08
213	RESERVATÓRIO ÓLEO HIDRÁULICO VW 15 190/2013	8	PÇ	370,85	2.966,80
214	RETENTOR CUBO DE RODA TR.. 15.190	20	PÇ	89,00	1.780,00
215	RETENTOR CUBO DERODA DT.. 15.190	12	PÇ	30,06	360,72



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



216	RETENTOR RODA DIANTEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	74,40	595,20
217	RETENTOR RODA TRASEIRA VW 15 190/2013	8	PÇ	119,04	952,32
218	RETENTOR SEMI ARVORE VW 15 190/2013	8	PÇ	331,77	2.654,16
219	ROLAMENTO CAIXA MARCHA VW 15 190/2013	8	PÇ	183,16	1.465,28
220	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	8	PÇ	252,33	2.018,64
221	ROLAMENTO CARDAN	8	PÇ	151,67	1.213,36
222	ROLAMENTO CENTRO CARDAM VW 15 190/2013	8	PÇ	363,21	2.905,68
223	ROLAMENTO COLAR EMBR VW 15 190/2013	8	PÇ	264,33	2.114,64
224	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO VW 15 190/2013	8	PÇ	350,78	2.806,24
225	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO VW 15 190/2013	8	PÇ	341,36	2.730,88
226	ROLAMENTO EIXO PILOTO VW 15 190/2013	8	PÇ	167,10	1.336,80
227	ROLAMENTO LATERAL COROA VW 15 190/2013	8	PÇ	371,67	2.973,36
228	ROLAMENTO MANGA EIXO	8	PÇ	115,00	920,00
229	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	8	PÇ	231,33	1.850,64
230	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO VW 15 190/2013	8	PÇ	317,59	2.540,72
231	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	8	PÇ	933,67	7.469,36
232	SAPATA FREIO DIREITO VW 15 190/2013	8	PÇ	628,72	5.029,76
233	SAPATA FREIO ESQUERDO VW 15 190/2013	8	PÇ	628,51	5.028,08
234	SAPATA FREIO TRASEIRA	8	PÇ	341,00	2.728,00
235	SATELITE DIFERENCIAL	8	PÇ	154,67	1.237,36
236	SEMI EIXO	8	PÇ	1.326,67	10.613,36
237	SENSOR TEMPERATURA CABEÇOTE VW 15 190/2013	8	PÇ	201,72	1.613,76
238	SERVO FREIO	8	PÇ	2.778,00	22.224,00
239	SILENCIOSO	8	PÇ	303,67	2.429,36
240	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	8	PÇ	416,33	3.330,64



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



241	SUORTE ROLAMENTO CARDAN	8	PÇ	109,33	874,64
242	TAMBOR FREIO TRASEIRO	8	PÇ	1.384,33	11.074,64
243	TAMPA CUBO TRASEIRA	8	PÇ	76,33	610,64
244	TAMPA ÓLEO MOTOR VW 15 190/2013	6	PÇ	82,66	495,96
245	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA VW 15 190/2013	6	PÇ	68,43	410,58
246	TAMPA TANQUE VW 15 190/2013	6	PÇ	105,17	631,02
247	TAMPA VÁLVULA VW 15 190/2013	6	PÇ	493,90	2.963,40
248	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	6	PÇ	191,33	1.147,98
249	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO VW 15 190/2013	6	PÇ	208,96	1.253,76
250	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	6	PÇ	659,46	3.956,76
251	TRAVA CUBO TRASEIRA	6	PÇ	6,67	40,02
252	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	6	PÇ	16,33	97,98
253	TRAVA MANGA EIXO	6	PÇ	4,00	24,00
254	TRAVA PINO PATIM FREIO	6	PÇ	2,00	12,00
255	VÁLVULA ADMISSÃO VW 15 190/2013	8	PÇ	69,93	559,44
256	VÁLVULA ESCAPE VW 15 190/2013	8	PÇ	69,37	554,96
257	VELA AQUECEDORA	8	PÇ	264,49	2.115,92
258	ALAVANCA CAMBIO	6	PÇ	51,00	306,00
259	ALTERNADOR	6	PÇ	917,33	5.503,98
260	AMORTECEDOR DIANTEIRO OROCH 2016	6	PÇ	178,33	1.069,98
261	AMORTECEDOR TRASEIRO OROCH 2016	6	PÇ	248,00	1.488,00
262	BALANÇA	6	PÇ	58,67	352,02
263	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	PÇ	9,33	55,98
264	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	6	PÇ	11,67	70,02
265	BATERIA 60 AH	6	PÇ	609,67	3.658,02
266	BUCHA AGREGADO DIANTEIRA	6	PÇ	33,00	198,00
267	BUCHA AGREGADO TRASEIRA	6	PÇ	33,00	198,00
268	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	6	PÇ	17,00	102,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



269	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	6	PÇ	17,00	102,00
270	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	6	PÇ	7,00	42,00
271	CABO ACELERADOR OROCH 2016	6	PÇ	44,67	268,02
272	CABO EMBREAGEM	6	PÇ	42,33	253,98
273	CILINDRO DA RODA	6	PÇ	54,67	328,02
274	CILÍNDRIO MESTRE	6	PÇ	187,33	1.123,98
275	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	PÇ	216,33	1.297,98
276	COIFA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	6	PÇ	9,33	55,98
277	COIFA HOMOCINÉTICA LC	6	PÇ	9,33	55,98
278	COIFA HOMOCINÉTICA LR	6	PÇ	201,67	1.210,02
279	CORREIA ALTERNADOR OROCH 2016	6	PÇ	157,67	946,02
280	CORREIA DENTADA	6	PÇ	29,33	175,98
281	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	PÇ	33,67	202,02
282	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	6	PÇ	81,67	490,02
283	COXIM DO MOTOR	6	PÇ	33,00	198,00
284	DISCO DE EMBREAGEM	6	PÇ	99,00	594,00
285	DISCO DE FREIO	6	PÇ	66,00	396,00
286	FAROL	6	PÇ	229,33	1.375,98
287	JOGO DE CABO DE VELA	6	PÇ	111,67	670,02
288	JOGO DE VELA	6	PÇ	209,67	1.258,02
289	JOGO SAPATA DE FREIO	6	PÇ	187,33	1.123,98
290	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	6	PÇ	291,67	1.750,02
291	JUNTA HOMOCINÉTICO	6	PÇ	273,33	1.639,98
292	KIT EMBREAGEM	6	PÇ	427,33	2.563,98
293	LÂMPADAS H7	6	PÇ	39,67	238,02
294	LANERNA DIANTEIRA	6	PÇ	25,67	154,02
295	LANTERNA TRASEIRA	6	PÇ	161,67	970,02
296	MÁQUINA DO VIDRO ELÉTRICO	6	PÇ	226,00	1.356,00
297	MÓDULO COMBUSTÍVEL	6	PÇ	474,33	2.845,98
298	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	6	PÇ	136,67	820,02
299	MOLA GÁS	6	PÇ	78,33	469,98
300	MOLA MESTRE TRASEIRA	6	PÇ	172,33	1.033,98
301	MOTOR DE PARTIDA	6	PÇ	666,67	4.000,02



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



302	PALHETAS	6	PÇ	57,67	346,02
303	PARABRISA	6	PÇ	493,00	2.958,00
304	PASTILHA DE FREIO	6	PÇ	78,33	469,98
305	PINÇA FREIO	6	PÇ	530,33	3.181,98
306	PINHÃO PARTIDA OROCH 2016	6	PÇ	100,00	600,00
307	PIVO DA BALANÇA	6	PÇ	68,00	408,00
308	PIVÔ DA DIREÇÃO	6	PÇ	53,33	319,98
309	REPARO PINÇA DE FREIO	6	PÇ	24,67	148,02
310	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR	6	PÇ	52,33	313,98
311	RETIFICADOR ALTERNADOR	6	PÇ	131,33	787,98
312	ROLAMENTO DIANTEIRO	6	PÇ	103,33	619,98
313	SENSOR ROTAÇÃO	6	PÇ	197,00	1.182,00
314	SENSOR VELOCIDADE	6	PÇ	200,67	1.204,02
315	SERVO FREIO OROCH 2016	6	PÇ	387,33	2.323,98
316	SONDA LAMBDA	6	PÇ	338,67	2.032,02
317	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	6	PÇ	563,00	3.378,00
318	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO	6	PÇ	278,95	1.673,70
319	AMORTECEDOR TRASEIRO DUCATO	6	PÇ	183,19	1.099,14
320	TURBINA	6	PÇ	1.262,33	7.573,98
321	BANDEJA DUCATO	6	PÇ	629,71	3.778,26
322	COÍFA	6	PÇ	80,45	482,70
323	BATERIA DUCATO	6	PÇ	431,76	2.590,56
324	DISCO FREIO DUCATO	6	PÇ	211,65	1.269,90
325	PASTILHA DE FREIO DUCATO	6	PÇ	363,24	2.179,44
326	BICO rNJBTOR	6	PÇ	709,77	4.258,62
327	BUCHA BANDEJA DUCATO	6	PÇ	58,07	348,42
328	KIT TUBO DO BICO DUCATO	6	PÇ	143,91	863,46
329	CUBO DA RODA DUCATO	6	PÇ	275,57	1.653,42
330	TRIZETA DUCATO	6	PÇ	76,83	460,98
331	TAMBOR DE FREIO TRAZ DOBLO	8	PÇ	152,61	1.220,88
332	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO PALIO	8	PÇ	460,43	3.683,44
333	BOMBA D'AGUA DUCATO	4	PÇ	524,17	2.096,68
334	KIT CORREIA TENSOR	4	PÇ	116,33	465,32
335	KIT EMBREAGEM DUCATO	4	PÇ	233,29	933,16
336	KIT HOMOCINETICA	4	PÇ	167,27	669,08



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



337	REGULADOR DE PRESSÃO DUCATO	4	PÇ	454,90	1.819,60
338	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO	4	PÇ	70,97	283,88
339	ROLAMENTO DIANTEIRO DUCATO	4	PÇ	131,83	527,32
340	CABO RODA DUCATO	4	PÇ	230,96	923,84
341	PARAFUSO RODA DUCATO	90	PÇ	20,88	1.879,20
342	BOMBA OLEO	4	PÇ	1.252,90	5.011,60
343	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILUX	4	PÇ	363,56	1.454,24
344	BATERIA DE 90 AMPERES TOYOTA HILUX	4	PÇ	1.099,90	4.399,60
345	BICO INJETOR	6	PÇ	3.843,19	23.059,14
346	BOMBA D'AGUA TOYOTA HILUX	2	PÇ	601,83	1.203,66
347	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	4	PÇ	4.317,46	17.269,84
348	BOMBA DIR. HIDRA	4	PÇ	594,54	2.378,16
349	CABEÇOTE MOTOR	2	PÇ	7.673,13	15.346,26
350	CAIXA DE DIREÇÃO	4	PÇ	3.746,46	14.985,84
351	CILINDRO AUX EMBREAGEM	4	PÇ	259,64	1.038,56
352	CILINDRO RODA TRANS	4	PÇ	195,24	780,96
353	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO	6	PÇ	1.642,36	9.854,16
354	CORREIA ALTERNADOR TOYOTA HILUX	4	PÇ	109,68	438,72
355	CORREIA DENTADA 97HR	4	PÇ	163,86	655,44
356	CRUZETA CARDAN	4	PÇ	81,47	325,88
357	HSTICADOR CORREIA	4	PÇ	830,86	3.323,44
358	EXTINTOR EM PÓ ABC 1KG	4	PÇ	283,70	1.134,80
359	FLEXÍVEL FREIO DIANT	4	PÇ	92,38	369,52
360	JG DE ANEIS DO PISTÃO	6	PÇ	1.160,15	6.960,90
361	JG DE PISTÃO DO MOTOR	4	PÇ	3.177,96	12.711,84
362	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	4	PÇ	285,16	1.140,64
363	JUNTA DO CABEÇOTE	3	PÇ	1.027,50	3.082,50
364	KIT EMBREAGEM TOYOTA HILUX	3	PÇ	2.583,03	7.749,09
365	KIT PISTÃO PINÇA FREIO	3	PÇ	369,78	1.109,34
366	LUVA CARDAN	6	PÇ	507,02	3.042,12
367	RETENTOR DO PINHÃO	6	PÇ	142,69	856,14
368	RETENTOR RODA TRAS EXT	3	PÇ	83,18	249,54
369	ROLAMENTO CENTRO	6	PÇ	348,03	2.088,18



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



370	SAPATA COM LONA	6	PÇ	287,31	1.723,86
371	TAMBOR FREIO TRASEIRO TOYOTA HILUX	6	PÇ	271,77	1.630,62
372	TAMPA DE VALVULAS	6	PÇ	1.742,75	10.456,50
373	TERMINAL DIREÇÃO CURTO	6	PÇ	140,45	842,70
374	TRAVA DE BICO INJETOR	6	PÇ	342,50	2.055,00
375	VALVULA REGULADORA DA BOMBA DE ALTA	9	PÇ	316,29	2.846,61
376	AMORTECEDOR DIANTEIRO TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	359,33	2.155,98
377	BATERIA DE 90 AMPERES TOYOTA HILUX CS 4X4	3	PÇ	1.103,43	3.310,29
378	BICO INJETOR. TOYOTA HILUX CS 4X4	8	PÇ	2.895,94	23.167,52
379	BOMBA D'AGUA TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	6.093,96	24.375,84
380	BOMBA DE ALTA PRESSÃO TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	1.035,10	6.210,60
381	BOMBA DIR. HIDRA	6	PÇ	2.455,71	14.734,26
382	CABEÇOTE	6	PÇ	3.545,10	21.270,60
383	CAIXA DE DIREÇÃO	4	PÇ	4.602,26	18.409,04
384	CILINDRO AUX EMBREAGEM TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	661,58	3.969,48
385	CILINDRO RODA TRANS TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	191,21	1.147,26
386	CINTO DE SEGURANÇA COMPLETO TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	1.674,90	10.049,40
387	CORREIA ALTERNADOR TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	574,54	3.447,24
388	CORREIA DENTADA 97HR TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	311,06	1.866,36
389	CRUZE TA CARDAN	6	PÇ	194,02	1.164,12
390	ESTICADOR CORREIA	6	PÇ	1.424,71	8.548,26
391	EXTINTOR EM PÓ ABC IKG	6	PÇ	309,86	1.859,16
392	FLEXÍVEL FREIO DIANT TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	94,00	376,00
393	JG DE ANEÍS DO PISTÃO	4	PÇ	3.274,28	13.097,12
394	JG DE PISTÃO DO MOTOR TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	5.699,98	22.799,92



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



395	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	460,22	1.840,88
396	JUNTA DO CABEÇOTE TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	1.068,53	4.274,12
397	KIT EMBREAGEM TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	4.519,39	18.077,56
398	KIT PISTÃO PINÇA FREIO TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	266,34	1.598,04
399	LUVA CARDAN TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	869,29	3.477,16
400	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	4	PÇ	726,59	2.906,36
401	RETENTOR PINHÃO	4	PÇ	161,59	646,36
402	RE TENTOR RODA TRAS EXT TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	79,29	317,16
403	ROLAMENTO CENTRO TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	469,24	1.876,96
404	SAPATA COM LONA TOYOTA HILUX CS 4X4	4	PÇ	292,76	1.171,04
405	TAMBOR FREIO TRASEIRO TOYOTA HILUX CS 4X4	5	PÇ	297,96	1.489,80
406	TAMPA DE VALVULAS TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	2.596,04	15.576,24
407	TERMINAL DIREÇÃO CURTO TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	72,74	436,44
408	TRAVA DE BICO INJETOR TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	467,87	2.807,22
409	VALVULA REGULADORA DA BOMBA DE ALTA TOYOTA HILUX CS 4X4	6	PÇ	922,83	5.536,98
410	AMORTECEDOR DIANTEIRO HILUX DIESEL	6	PÇ	469,67	2.818,02
411	AMORTECEDOR TRASEIRO HILUX DIESEL	6	PÇ	478,67	2.872,02
412	BATENTE EIXO DIANTEIRO	6	PÇ	77,67	466,02
413	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	6	PÇ	115,33	691,98
414	BIELETA ESTABILIZADOR TRASEIRO HILUX DIESEL	6	PÇ	115,33	691,98
415	BOMBA DAGUA	6	PÇ	551,00	3.306,00
416	BORRACHA ESTALIZADOR	6	PÇ	77,67	466,02
417	CABO FREIO DIANTEIRO	6	PÇ	234,67	1.408,02



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



418	CABO FREIO TRASEIRO DIREITO	6	PÇ	275,00	1.650,00
419	CABO FREIO TRASEIRO ESQUERDO	6	PÇ	275,00	1.650,00
420	CENTRALIZADOR PATIM	6	PÇ	18,00	108,00
421	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM HILUX DIESEL	6	PÇ	508,67	3.052,02
422	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM HILUX DIESEL	6	PÇ	689,33	4.135,98
423	CILINDRO MESTRE FREIO HILUX DIESEL	6	PÇ	897,67	5.386,02
424	CILINDRO RODA TRASEIRA DIREITA	6	PÇ	117,00	702,00
425	CILINDRO RODA TRASEIRA ESQUERDA	6	PÇ	117,00	702,00
426	DISCO FREIO HILUX DIESEL	6	PÇ	287,67	1.726,02
427	EMBREAGEM VISCOSA	6	PÇ	628,00	3.768,00
428	FAROL DIREITO	6	PÇ	813,33	4.879,98
429	FAROL ESQUERDO	6	PÇ	813,33	4.879,98
430	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	6	PÇ	115,33	691,98
431	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	6	PÇ	142,33	853,98
432	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA HILUX DIESEL	6	PÇ	697,67	4.186,02
433	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	6	PÇ	697,67	4.186,02
434	MOLA PATIM FREIO	6	PÇ	62,00	372,00
435	MUNHAO DIRECAO	6	PÇ	208,33	1.249,98
436	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA HILUX DIESEL	6	PÇ	119,00	714,00
437	PASTILHA FREIO	6	PÇ	211,33	1.267,98
438	PINHAO PARTIDA	6	PÇ	379,67	2.278,02
439	PIVO INFERIOR	6	PÇ	264,00	1.584,00
440	PIVO SUPERIOR	6	PÇ	160,00	960,00
441	PORTA ESCOVA PARTIDA HILUX DIESEL	6	PÇ	208,33	1.249,98
442	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO	6	PÇ	160,67	964,02
443	REGULADOR FREIO TRASEIRO ESQUERDO	6	PÇ	160,67	964,02
444	REGULADOR VOLTAGEM HILUX DIESEL	6	PÇ	495,67	2.974,02
445	RELE AUXILIAR HILUX DIESEL	6	PÇ	106,33	637,98



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



446	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	6	PÇ	356,33	2.137,98
447	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	6	PÇ	451,33	2.707,98
448	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6	PÇ	624,00	3.744,00
449	SAPATA FREIO	6	PÇ	406,67	2.440,02
450	SENSOR ROTACAO	6	PÇ	865,67	5.194,02
451	SENSOR TEMPERATURA DAGUA	6	PÇ	104,67	628,02
452	SERVO FREIO HILUX DIESEL	6	PÇ	2.158,67	12.952,02
453	TAMPA OLEO MOTOR	6	PÇ	77,67	466,02
454	TAMPA TANQUE HILUX DIESEL	6	PÇ	208,33	1.249,98
455	TENSOR CORREIA DENTADA	6	PÇ	273,67	1.642,02
456	TERMINAL DIRECAO DIREITO	6	PÇ	176,00	1.056,00
457	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	6	PÇ	176,00	1.056,00
458	TRAVA PASTILHA FREIO	6	PÇ	48,33	289,98
459	VIDRO PORTA DIREITA	6	PÇ	828,33	4.969,98
460	AMORTECEDOR DT. HILUX 05/16	10	PÇ	602,75	6.027,50
461	ARRUELA DO EIXO "S" REF: 226012	150	PÇ	6,25	937,50
462	ARRUELA DO PINO TRAS.	150	PÇ	6,25	937,50
463	ARRUELA LISA 10MM	300	PÇ	1,03	309,00
464	ARRUELA LISA 12MM	300	PÇ	1,33	399,00
465	ARRUELA LISA 14MM	300	PÇ	1,63	489,00
466	ARRUELA LISA 16MM	300	PÇ	1,75	525,00
467	BALANÇA TRUCK SUSPENSY 50MM MOLA 8	20	PÇ	355,00	7.100,00
468	BATENTE COMPLETO DO EIXO DA SUSPENSÃO. R-1209	30	PÇ	39,25	1.177,50
469	BATENTE DA BANDEJA SUSP R-7012	20	PÇ	44,90	898,00
470	BATENTE DA MOLA DA SUSPENSÃO DT. REF: R-452	23	PÇ	24,45	562,35
471	BATENTE DA SUSP. DO CAMBIO R-7013	12	PÇ	119,25	1.431,00
472	BATENTE DE MOLA MB ACELLO	12	PÇ	45,75	549,00
473	BATENTE DO EIXO DA SUSP. DIANT. TRAS/ ÔNIBUS	18	PÇ	65,48	1.178,64



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



474	BATENTE DO EIXO SUSP.TRAS. AGRELE /VW	10	PÇ	76,13	761,30
475	BATENTE MOLA TRUCK BORRACHAO	40	PÇ	29,90	1.196,00
476	BATERIA BATS 105AH	20	PÇ	515,00	10.300,00
477	BATERIA BATS 150AH	20	PÇ	615,00	12.300,00
478	BATERIA BATS 70AH	20	PÇ	325,00	6.500,00
479	BATERIA BATS 75AH	20	PÇ	355,00	7.100,00
480	BATERIA BATS 90 AH	20	PÇ	495,00	9.900,00
481	BATERIA BATS 95AH	20	PÇ	500,00	10.000,00
482	BUCHA BAND INFERIOR SUSP DT.. D-10/D-20	25	PÇ	40,50	1.012,50
483	BUCHA BARRA EST. DT/TR	25	PÇ	32,50	812,50
484	BUCHA BARRA EST.. ATEGO	25	PÇ	25,50	637,50
485	BUCHA BARRA ESTABILIZADO DA SUSP. DT. E TR. VW/FORD	25	PÇ	20,00	500,00
486	BUCHA BATENTE DOMPLETO EIXO SUSP	40	PÇ	39,31	1.572,40
487	BUCHA COM TUBO AMORT. R- 634	40	PÇ	10,00	400,00
488	BUCHA COM TUBO DO AMORTECEDOR	15	PÇ	9,50	142,50
489	BUCHA DA BANDEJA INF.SUSP DT.. (MAIOR) HILUX 4X2/4X4/X05	20	PÇ	112,50	2.250,00
490	BUCHA DA BARRA ESTAB.. SUSPEN..	15	PÇ	48,50	727,50
491	BUCHA DA MOLA DIANT. DO FUSÇÃO	15	PÇ	21,00	315,00
492	BUCHA DO BANDEJA INF.SUSP. DT. (MENOR) HILUX4X2/4X4/05	15	PÇ	75,50	1.132,50
493	BUCHA DO EIXO "S" TUBLESS AÇO EXTO50.9/INT41,6/ALT41 MM REF: 426241	15	PÇ	24,50	367,50
494	BUCHA DO EIXO "S" VW TRAÇADO BRONZE REF: 4269024	15	PÇ	34,00	510,00
495	BUCHA DO ESTAB.. REF:477	15	PÇ	22,50	337,50
496	BUCHA DO ESTIRANTE C/ABA PNEU	15	PÇ	21,00	315,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



497	BUCHA DO ESTIRANTE S/ABA PNEU	15	PÇ	21,00	315,00
498	BUCHA DO JUMELO DA SUSPENSÃO	15	PÇ	21,00	315,00
499	BUCHA DO OLHAL DA MOLA DA SUSPENSÃO REF:R-3265	15	PÇ	30,50	457,50
500	BUCHA DO OLHAL DA MOLA DO EIXO DA SUPS.DT. TR..	20	PÇ	112,50	2.250,00
501	BUCHA JUMELO TR. L-200	15	PÇ	11,00	165,00
502	BUCHA MEIA BARRA ESTAB.. R-459a	15	PÇ	43,13	646,95
503	BUCHA MEIA DA BARRA EST. R-458"	15	PÇ	26,15	392,25
504	BUCHA MOLA DT. JUMELO VW/CARGO	15	PÇ	35,00	525,00
505	BUCHA MOLA TR. PARTE DT. REF: R-55	15	PÇ	60,00	900,00
506	BUCHA MOLA TR.. F-250/F-350 REF: R-33	15	PÇ	60,00	900,00
507	BUCHA OLHAL AMORTE..	80	PÇ	14,13	1.130,40
508	BUCHA OLHAL DAMOLA DA SUSP.. REF:R-1246	15	PÇ	60,00	900,00
509	BUCHA TIRANTE C/PINO	15	PÇ	72,50	1.087,50
510	BUCHA TIRANTE TRUCK S/PINO	15	PÇ	42,50	637,50
511	BUCHADO ESTAB.. REF: R-3263	15	PÇ	26,20	393,00
512	CALÇO DE MOLA 80X20	12	PÇ	45,50	546,00
513	CALÇO DE MOLA 80X40	12	PÇ	64,13	769,56
514	CALÇO DE MOLA 80X60	12	PÇ	84,00	1.008,00
515	CALÇO DE MOLA 80X80	12	PÇ	124,00	1.488,00
516	CALÇO DE MOLA 90X00	12	PÇ	111,50	1.338,00
517	CALÇO DE MOLA 90X20	12	PÇ	61,15	733,80
518	CALÇO DE MOLA 90X40	12	PÇ	76,13	913,56
519	CALÇO DO MOTOR REF: R-068	20	PÇ	151,50	3.030,00
520	CALÇO ENTRE MOLA DA SUSP. TR..	20	PÇ	34,50	690,00
521	CAROTE 25 LITRO PRETO	30	PÇ	91,25	2.737,50
522	CAVALETE DO CARDAN 35MM REF:30I031	12	PÇ	55,10	661,20



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



523	CAVALETE DO CARDAN 40MM REF:41-101	12	PÇ	77,00	924,00
524	CAVALETE DO CARDAN 45MM REF:41-102	12	PÇ	92,50	1.110,00
525	CAVALETE DO CARDAN 50MM REF:41-157	12	PÇ	100,00	1.200,00
526	CINTA SUPORTE DO CARDAN 40MM REF:41-103	20	PÇ	40,50	810,00
527	COLA SILICONE 50G	35	PÇ	12,50	437,50
528	COLA WURTH BONDE	40	PÇ	7,75	310,00
529	CORRÊA A-30 EM (V) LARG. 13MM ALT. 8MM	20	PÇ	160,00	3.200,00
530	CORREIA 0890 13X089	15	PÇ	70,50	1.057,50
531	CORREIA 6PK-1515	20	PÇ	86,60	1.732,00
532	CORREIA 6PK-1725	15	PÇ	68,00	1.020,00
533	CORREIA 6PK1905	15	PÇ	80,00	1.200,00
534	CORREIA 6PK2110	15	PÇ	70,00	1.050,00
535	CORREIA 6PK-2270	15	PÇ	75,68	1.135,20
536	CORREIA 7270 10X0685	15	PÇ	45,00	675,00
537	CORREIA 7PK-1095	30	PÇ	88,00	2.640,00
538	CORREIA 8PK 1600	20	PÇ	131,00	2.620,00
539	CORREIA 8PK 1930	15	PÇ	180,40	2.706,00
540	CORREIA 8PK1345, MICRO-V	20	PÇ	160,00	3.200,00
541	CORREIA 8PK1500	20	PÇ	142,00	2.840,00
542	CORREIA 8PK1500 •	20	PÇ	130,63	2.612,60
543	CORREIA 8PK1620	25	PÇ	101,75	2.543,75
544	CORREIA 8PK1655	25	PÇ	102,13	2.553,25
545	CORREIA 8PK2170	20	PÇ	205,00	4.100,00
546	CORREIA 8PK2200 GATES	20	PÇ	232,00	4.640,00
547	CORREIA 8PK2200 GOODFYAR	20	PÇ	232,00	4.640,00
548	CORREIA A (V) A-35	15	PÇ	20,20	303,00
549	CORREIA A-27 EM(V) LARG: 13MM ALT: 8 MM	15	PÇ	14,00	210,00
550	CORREIA A-28 EM(V) LARG: 13MM ALT:8MM	80	PÇ	15,00	1.200,00
551	CORREIA A-32 EM (V) LARG: 13MM ALT: 8MM	60	PÇ	17,00	1.020,00
552	CORREIA A-33 EM (V) LARG:13MM ALT:8MM	60	PÇ	17,00	1.020,00
553	CORREIA A-37 EM(V) LARG: S3MM ALT (TANQUINHO)	60	PÇ	18,00	1.080,00

7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



554	CORREIA EM (V) A-25	60	PÇ	15,00	900,00
555	CORREIA EM (V) A-39	15	PÇ	21,30	319,50
556	CORREIA EM (V) A-40	15	PÇ	25,10	376,50
557	CORREIA EM (V) A-41	15	PÇ	21,00	315,00
558	CORREIA EM (V) A-42	15	PÇ	23,60	354,00
559	CORREIA EM (V) A-43	15	PÇ	24,00	360,00
560	CORREIA EM (V) A-44	15	PÇ	24,50	367,50
561	CORREIA EM (V) A-45	15	PÇ	26,20	393,00
562	CORREIA EM (V) A-46	15	PÇ	27,90	418,50
563	CORREIA EM (V) A-50	15	PÇ	30,60	459,00
564	CORREIA EM (V) A-53	15	PÇ	32,80	492,00
565	CORREIA EM (V) A-55	15	PÇ	33,30	499,50
566	CORREIA EM (V) A-60	15	PÇ	33,30	499,50
567	CORREIA EM (V) A-65	15	PÇ	34,00	510,00
568	CORREIA EM (V) A-66	15	PÇ	35,50	532,50
569	CORREIA EM (V) A-67	15	PÇ	36,00	540,00
570	CORREIA EM (V) A-68	15	PÇ	38,20	573,00
571	CORREIA EM (V) A-69	15	PÇ	38,70	580,50
572	CORREIA EM (V) A-72	15	PÇ	40,50	607,50
573	CORREIA EM (V) A-73	15	PÇ	41,50	622,50
574	CORREIA EM (V) A-74	15	PÇ	43,50	652,50
575	CORREIA EM (V)A-71	15	PÇ	40,00	600,00
576	COXIM COMP. DIANT DA SUSP.. DA CABINE	30	PÇ	153,75	4.612,50
577	COXIM DIANT.. SUSPENSÃO DA CABINER R-277	30	PÇ	115,00	3.450,00
578	COXIM DO ASSENTO DA PONTA DA MOLA REF: R-647	30	PÇ	102,00	3.060,00
579	COXIM DO ASSENTO DA PONTA DA MOLA REF: R-789	28	PÇ	38,00	1.064,00
580	COXIM DO RADIADOR. DIVESOS	30	PÇ	15,00	450,00
581	COXIM TR. DA SUSP.. DA CABINE REF: R-229	30	PÇ	89,00	2.670,00
582	COXIM TR. DA SUSPENSÃO DO MOTOR	33	PÇ	114,25	3.770,25
583	COXIM TR.. DA SUSPENSÃO DO MOTOR R-646	30	PÇ	101,25	3.037,50
584	COXIM TRS.. DA SUSPENSÃO DO MOTOR	30	PÇ	755,38	22.661,40
585	CRUZESTA L200	17	PÇ	71,00	1.207,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



586	CRUZETA 13964	20	PÇ	160,75	3.215,00
587	CRUZETA CARDAN I	17	PÇ	60,00	1.020,00
588	CRUZETA CARDAN CZ252	20	PÇ	54,00	1.080,00
589	CRUZETA CARDAN CZ-264 / 24-250	20	PÇ	164,50	3.290,00
590	CRUZETA CARDAN CZ-299	15	PÇ	66,50	997,50
591	CRUZETA CARDAN F-350/P- 4000	15	PÇ	72,50	1.087,50
592	CRUZETA CARDAN MB/VW FORD	20	PÇ	295,00	5.900,00
593	CRUZETA FORD F-350/F-4000	14	PÇ	64,00	896,00
594	CRUZETA HILUX TODAS	30	PÇ	127,50	3.825,00
595	CRUZETA MÉRITO 801006 JUNTA UNIVERSAL	28	PÇ	284,67	7.970,76
596	CRUZETA MERITOR 801012 JUNTA UNIVERSAL VW/FORD.	22	PÇ	287,18	6.317,96
597	CRUZETA NAKATA NUJ 160	10	PÇ	82,25	822,50
598	CRUZETA NAKATA NUJ153 TROLLER98/01/1VCO DEILY 35.10/06/GM/FORD	13	PÇ	50,75	659,75
599	CRUZETA NAKATA NUJ273	10	PÇ	70,63	706,30
600	CRUZETA NAKATA REF; NUJ263	8	PÇ	90,68	725,44
601	CRUZETA NAKATAAGRELE 1800MAAO F- 350/11000/1000/4000	10	PÇ	82,50	825,00
602	CRUZETA NAKATANUJ275 FORD	30	PÇ	131,90	3.957,00
603	CRUZETA NEW CENTURY L- 914	10	PÇ	111,13	1.111,30
604	CRUZETA NUJ-12213	10	PÇ	78,65	786,50
605	CRUZETA NUJ-153	18	PÇ	50,70	912,60
606	CRUZETA SPICER 5-263X	19	PÇ	210,00	3.990,00
607	CRUZETA SPICER 5-625X CH RYSLER CHEROKEE 2.0	20	PÇ	170,93	3.418,60
608	CUBO DE RODA TR. COM ROLAMENTO FIAT UNO 1.0(84/13)	30	PÇ	133,00	3.990,00
609	CUBO DE RODA TRS. COM ROLAMENTO	20	PÇ	125,00	2.500,00
610	CUICA 30X30	20	PÇ	315,00	6.300,00
611	DESENGRIPANTE COMPLETO, ANTE FERUGEM	11	PÇ	17,25	189,75



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



612	DIAFRAGMA 6.1/2 REF:50514	30	PÇ	28,25	847,50
613	DIAFRAGMA 6M REF: 1035	30	PÇ	28,25	847,50
614	DIAFRAGMA 700 S/ANEL REF:50512	30	PÇ	28,25	847,50
615	DIAFRAGMA 7MMC/ANEL REF:50522	30	PÇ	28,25	847,50
616	DIAFRAGMA 800 S/ANEL REF:50504	30	PÇ	26,55	796,50
617	DISCO DE CORTE 180X1.6	40	PÇ	21,00	840,00
618	ENGATE RÁPIDO COTOVELO MACHO 6MM 3/8X06	80	PÇ	15,00	1.200,00
619	ENGATE RÁPIDO CURVA PLÁSTICO 8MM	120	PÇ	10,00	1.200,00
620	ENGATE RÁPIDO PLASTEKO 4MM	100	PÇ	8,50	850,00
621	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO 1/2MM	150	PÇ	15,50	2.325,00
622	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO 10MM	100	PÇ	13,50	1.350,00
623	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO 12MM	100	PÇ	15,00	1.500,00
624	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO 6MM	100	PÇ	7,50	750,00
625	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO 8MM	100	PÇ	10,00	1.000,00
626	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO 16MM	100	PÇ	18,00	1.800,00
627	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO T- 4MM	100	PÇ	12,00	1.200,00
628	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO T- 6MM	100	PÇ	13,00	1.300,00
629	ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO T- 1/4MM	100	PÇ	12,00	1.200,00
630	ENGATE RÁPIDO REDUÇÃO 6X4MM	100	PÇ	11,00	1.100,00
631	ENGATE RÁPIDO REDUÇÃO 8MM X6MM	100	PÇ	10,25	1.025,00
632	ENGATE RÁPIDO REDUÇÃO 8X6MM	100	PÇ	10,50	1.050,00
633	FAXECIVEL D FREIO D-20 93/ L ESQ/SILVERADA6800MMM D	18	PÇ	82,50	1.485,00
634	FELXIVEL V2 FREIO AR	11	PÇ	41,50	456,50
635	FITA IATERAL REFLETIVA	50	PÇ	12,50	625,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



636	FLEXÍVEL DE FREIO D-20 89/ LADO DIREITO 625MM	25	PÇ	94,50	2.362,50
637	GRAMPO 124M 18X82X290D	18	PÇ	30,00	540,00
638	GRAMPO 125M 8X82X300D	10	PÇ	36,25	362,50
639	GRAMPO 128M 18X8X330	16	PÇ	36,25	580,00
640	GRAMPO 24X140X360 VW	13	PÇ	71,00	923,00
641	GRAMPO 24X145X360 PRANCHA	13	PÇ	71,00	923,00
642	GRAMPO 3/4X10X320	18	PÇ	30,25	544,50
643	GRAMPO 30 3/4X10X280	17	PÇ	30,25	514,25
644	GRAMPO 313/4X102X300	10	PÇ	30,25	302,50
645	GRAMPO 5/8X72X340 TR.. ACCELO	17	PÇ	26,00	442,00
646	GRAMPO 5/8X72X370 TR.. ACCELO 815/710	45	PÇ	26,00	1.170,00
647	GRAMPO 7/8X92X360	15	PÇ	46,00	690,00
648	GRAMPO 7/8X92X480	17	PÇ	60,75	1.032,75
649	GRAMPO 7/8X9X330	12	PÇ	41,50	498,00
650	GRAMPO 7/8X92X550	17	PÇ	35,50	603,50
651	GRAXA MOTORFIX MP2 AZUL 1KG	100	PÇ	34,25	3.425,00
652	GUIA DE GRAMPO SUSPENS.. MOLA 9	10	PÇ	70,00	700,00
653	GUIA DE GRAMPO TRUCK TODOS A8/14EK	18	PÇ	61,00	1.098,00
654	JUNTA COLUNA DIR.. 36 ESTRIAS	30	PÇ	133,00	3.990,00
655	LAMPADA 117 12V 55W WURTH	30	PÇ	41,30	1.239,00
656	LAMPADA 12V21W01 POLO	70	PÇ	6,13	429,10
657	LAMPADA 24V 21W 01 POLO	70	PÇ	6,13	429,10
658	LAMPADA FILAMENTO P 215W 12V 2 POLO	70	PÇ	6,13	429,10
659	LAMPADA H1 12V 55W WURTH	30	PÇ	20,25	607,50
660	LAMPADA H1 24V 55H WURTH	30	PÇ	20,25	607,50
661	LAMPADA H1 55W 12V GE	33	PÇ	22,78	751,74
662	LAMPADA H3 12V 55W WURTH	30	PÇ	20,25	607,50
663	LAMPADA H3 12V 60/55W WURTH	28	PÇ	40,63	1.137,64
664	LAMPADA H3 24V 70W WURTH	51	PÇ	20,25	1.032,75

9



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



665	LAMPADA H4 24V 75/70W WURTH	32	PÇ	40,63	1.300,16
666	LAMPADA H4 60/55W 12V GE	30	PÇ	40,75	1.222,50
667	LAMPADA H7 12V 55W GE	30	PÇ	70,00	2.100,00
668	LAMPADA H7 24V 70W WURTH	30	PÇ	41,30	1.239,00
669	LAMPADA H7 70W GE	30	PÇ	70,25	2.107,50
670	LIMPA CONTATO ORB1 QUÍMICA 300ML	71	PÇ	20,00	1.420,00
671	LONA DE FREIO FLEX 551	20	JG	226,50	4.530,00
672	LONA DE FREIO FLEX 6-559	20	JG	162,50	3.250,00
673	LONA DE FREIO FLEX L-638X	20	JG	215,13	4.302,60
674	LONA DE FREIO FRASLE REF: FD78/AF54	20	JG	202,65	4.053,00
675	LONA DE FREIO REF: TF1-166X	20	JG	261,60	5.232,00
676	LONA DE FREIO REF: TH-202X	20	JG	171,88	3.437,60
677	LONA DE FREIO TH-132	20	JG	272,55	5.451,00
678	LONA DE FREIO TH-134	20	JG	160,40	3.208,00
679	LONA DE FREIO TH-134X	20	JG	171,78	3.435,60
680	LONA DE FREIO TH-164	11	JG	351,08	3.861,88
681	LONA DE FREIO TH-164X	10	JG	293,00	2.930,00
682	LONA DE FREIO TH-165	20	JG	214,60	4.292,00
683	LONA DE FREIO TH-166	20	JG	231,55	4.631,00
684	LONA DE FREIO TH-167	14	JG	346,50	4.851,00
685	LONA DE FREIO TH-174	12	JG	240,50	2.886,00
686	LONA DE FREIO TH-187	20	JG	217,00	4.340,00
687	LONA DE FREIO TH-187/1	13	JG	215,08	2.796,04
688	LONA DE FREIO TH-191	20	JG	322,55	6.451,00
689	LONA DE FREIO TH-19JX	20	JG	360,00	7.200,00
690	LONA DE FREIO TH-204	20	JG	217,00	4.340,00
691	LONA DE FREIO TH-204X	20	JG	246,65	4.933,00
692	LONA DE FREIO TH-258	20	JG	162,50	3.250,00
693	LONA DE FREIO TH-258X	20	JG	182,50	3.650,00
694	LONA DE FREIO TH-259	20	JG	192,60	3.852,00
695	LONA DE FREIO TH-259X	20	JG	215,05	4.301,00
696	LONA DE FREIO TH-4514	20	JG	218,00	4.360,00
697	LONA DE FREIO TH-4515	20	JG	235,00	4.700,00
698	LONA DE FREIO TH-4516	20	JG	185,08	3.701,60
699	LONA DE FREIO TH-4516X	20	JG	202,15	4.043,00
700	LONA DE FREIO TI-i-202	20	JG	160,50	3.210,00
701	LONA DE FREIO TI-I-133	20	JG	230,08	4.601,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



702	MOLA 2o DT. F400 PARABÓLICA	15	PÇ	450,00	6.750,00
703	MOLA 3.1/2X7/16 -1700	20	PÇ	233,93	4.678,60
704	MOLA 3.1/2X7/16-1000	20	PÇ	174,77	3.495,40
705	MOLA 3.1/2X7/16-1050	20	PÇ	181,05	3.621,00
706	MOLA 3.1/2X7/16-1100	14	PÇ	193,32	2.706,48
707	MOLA 3.1/2X7/16-1150	20	PÇ	199,98	3.999,60
708	MOLA 3.1/2X7/16-1200	30	PÇ	204,63	6.138,90
709	MOLA 3.1/2X7/16-1250	20	PÇ	208,30	4.166,00
710	MOLA 3.1/2X7/16-1300	20	PÇ	223,10	4.462,00
711	MOLA 3.1/2X7/16-1350	20	PÇ	230,38	4.607,60
712	MOLA 3.1/2X7/16-1400	20	PÇ	241,80	4.836,00
713	MOLA 3.1/2X7/16-1450	15	PÇ	253,08	3.796,20
714	MOLA 3.1/2X7/16-1550	15	PÇ	264,25	3.963,75
715	MOLA 3.1/2X7/16-1600	15	PÇ	276,94	4.154,10
716	MOLA 3.1/2X7/16-1650	15	PÇ	283,34	4.250,10
717	MOLA 3.1/2X7/16-1750	15	PÇ	301,92	4.528,80
718	MOLA 3.1/2X7/16-500	13	PÇ	87,63	1.139,19
719	MOLA 3.1/2X7/16-550	15	PÇ	92,96	1.394,40
720	MOLA 3.1/2X7/16-600	20	PÇ	103,23	2.064,60
721	MOLA 3.1/2X7/16-650	20	PÇ	112,11	2.242,20
722	MOLA 3.1/2X7/16-700	20	PÇ	122,05	2.441,00
723	MOLA 3.1/2X7/16-750	20	PÇ	130,18	2.603,60
724	MOLA 3.1/2X7/16-800	20	PÇ	134,99	2.699,80
725	MOLA 3.1/2X7/16-850	20	PÇ	141,78	2.835,60
726	MOLA 3.1/2X7/16-900	20	PÇ	153,58	3.071,60
727	MOLA 3.1/2X7/16-950	20	PÇ	165,45	3.309,00
728	MOLA 80X12/1000	30	PÇ	164,30	4.929,00
729	MOLA 80X12/1050	20	PÇ	173,50	3.470,00
730	MOLA 80X12/1100	20	PÇ	182,64	3.652,80
731	MOLA 80X12/1150	20	PÇ	194,26	3.885,20
732	MOLA 80X12/1200	20	PÇ	200,53	4.010,60
733	MOLA 80X12/1250	20	PÇ	204,25	4.085,00
734	MOLA 80X12/1300	20	PÇ	213,80	4.276,00
735	MOLA 80X12/1350	20	PÇ	225,35	4.507,00
736	MOLA 80X12/1400	20	PÇ	236,28	4.725,60
737	MOLA 80X12/1450	20	PÇ	242,13	4.842,60
738	MOLA 80X12/1500	20	PÇ	254,40	5.088,00
739	MOLA 80X12/1550	20	PÇ	258,95	5.179,00
740	MOLA 80X12/1600	10	PÇ	266,05	2.660,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



741	MOLA 80X12/1650	10	PÇ	277,25	2.772,50
742	MOLA 80X12/1700	10	PÇ	283,91	2.839,10
743	MOLA 80X12/1750	10	PÇ	291,11	2.911,10
744	MOLA 80X12/500	10	PÇ	81,60	816,00
745	MOLA 80X12/550	10	PÇ	91,15	911,50
746	MOLA 80X12/600	10	PÇ	98,00	980,00
747	MOLA 80X12/650	10	PÇ	104,40	1.044,00
748	MOLA 80X12/700	10	PÇ	116,60	1.166,00
749	MOLA 80X12/750	10	PÇ	125,28	1.252,80
750	MOLA 80X12/800	30	PÇ	131,80	3.954,00
751	MOLA 80X12/850	10	PÇ	140,90	1.409,00
752	MOLA 80X12/900	30	PÇ	150,15	4.504,50
753	MOLA 80X12/950	20	PÇ	156,75	3.135,00
754	MOLA 80X13/1000	20	PÇ	177,75	3.555,00
755	MOLA 80X13/1050	20	PÇ	184,38	3.687,60
756	MOLA 80X13/1100	20	PÇ	187,40	3.748,00
757	MOLA 80X13/1150	20	PÇ	203,80	4.076,00
758	MOLA 80X13/1200	20	PÇ	213,80	4.276,00
759	MOLA 80X13/1250	20	PÇ	223,33	4.466,60
760	MOLA 80X13/1300	20	PÇ	232,83	4.656,60
761	MOLA 80X13/1350	20	PÇ	242,33	4.846,60
762	MOLA 80X13/1400	20	PÇ	251,25	5.025,00
763	MOLA 80X13/1450	20	PÇ	258,25	5.165,00
764	MOLA 80X13/1500	10	PÇ	267,78	2.677,80
765	MOLA 80X13/1550	10	PÇ	277,26	2.772,60
766	MOLA 80X13/1600	10	PÇ	286,78	2.867,80
767	MOLA 80X13/1650	30	PÇ	293,80	8.814,00
768	MOLA 80X13/1700	10	PÇ	303,21	3.032,10
769	MOLA 80X13/1750	20	PÇ	312,60	6.252,00
770	MOLA 80X13/500	10	PÇ	90,05	900,50
771	MOLA 80X13/550	10	PÇ	100,00	1.000,00
772	MOLA 80X13/600	10	PÇ	106,90	1.069,00
773	MOLA 80X13/650	10	PÇ	116,90	1.169,00
774	MOLA 80X13/700	10	PÇ	123,42	1.234,20
775	MOLA 80X13/750	30	PÇ	132,95	3.988,50
776	MOLA 80X13/800	10	PÇ	144,96	1.449,60
777	MOLA 80X13/850	20	PÇ	154,96	3.099,20
778	MOLA 80X13/900	30	PÇ	163,90	4.917,00
779	MOLA 80X13/950	25	PÇ	173,86	4.346,50
780	MOLA 80X16/1000	5	PÇ	224,08	1.120,40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



781	MOLA 80X16/1050	5	PÇ	232,65	1.163,25
782	MOLA 80X16/1100	5	PÇ	242,58	1.212,90
783	MOLA 80X16/1150	5	PÇ	253,08	1.265,40
784	MOLA 80X16/1200	30	PÇ	266,16	7.984,80
785	MOLA 80X16/1250	5	PÇ	278,18	1.390,90
786	MOLA 80X16/1300	15	PÇ	288,66	4.329,90
787	MOLA 80X16/1350	30	PÇ	299,16	8.974,80
788	MOLA 80X16/1400	25	PÇ	308,16	7.704,00
789	MOLA 80X16/1450	20	PÇ	323,78	6.475,60
790	MOLA 80X16/1500	20	PÇ	334,28	6.685,60
791	MOLA 80X16/1550	20	PÇ	344,78	6.895,60
792	MOLA 80X16/1600	20	PÇ	355,28	7.105,60
793	MOLA 80X16/1650	20	PÇ	365,88	7.317,60
794	MOLA 80X16/1700	20	PÇ	376,38	7.527,60
795	MOLA 80X16/500	10	PÇ	111,33	1.113,30
796	MOLA 80X16/550	5	PÇ	121,83	609,15
797	MOLA 80X16/600	5	PÇ	132,33	661,65
798	MOLA 80X16/650	5	PÇ	145,44	727,20
799	MOLA 80X16/700	5	PÇ	155,94	779,70
800	MOLA 80X16/750	5	PÇ	544,00	2.720,00
801	MOLA 80X16/800	5	PÇ	176,94	884,70
802	MOLA 80X16/850	5	PÇ	184,58	922,90
803	MOLA 80X16/900	5	PÇ	200,58	1.002,90
804	MOLA 80X16/950	5	PÇ	211,08	1.055,40
805	MOLA BARRA 70X11X1400	5	PÇ	191,50	957,50
806	MOLA BARRA 70X13X1500	5	PÇ	251,15	1.255,75
807	MOLA BARRA 80X10X1400	5	PÇ	208,05	1.040,25
808	MOLA BARRA 80X16X1500	20	PÇ	332,50	6.650,00
809	MOLA CUÍCA "g" 16X24	10	PÇ	82,50	825,00
810	MOLA DO CONTRA FEIXO 8.140	5	PÇ	186,50	932,50
811	MOLA DT. F400 PARABÓLICA 1º	5	PÇ	561,00	2.805,00
812	MOLA ESTIR.. VW, ÔNIBUS 15190	20	PÇ	370,25	7.405,00
813	MOLA TOYOTA	5	PÇ	190,00	950,00
814	MOLA 3.1/2X7/16-1500	14	PÇ	262,86	3.680,04
815	PARAFUSO 10X110	800	PÇ	4,05	3.240,00
816	PARAFUSO 10X120	800	PÇ	4,05	3.240,00
817	PARAFUSO 10X130	500	PÇ	4,25	2.125,00
818	PARAFUSO 10X30	800	PÇ	2,59	2.072,00

9



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



819	PARAFUSO 10X40	800	PÇ	2,59	2.072,00
820	PARAFUSO 10X50	800	PÇ	2,59	2.072,00
821	PARAFUSO 10X60	800	PÇ	3,23	2.584,00
822	PARAFUSO 10X70	800	PÇ	3,38	2.704,00
823	PARAFUSO 10X80	800	PÇ	3,25	2.600,00
824	PARAFUSO 10X90	800	PÇ	3,48	2.784,00
825	PARAFUSO 12X110	900	PÇ	4,00	3.600,00
826	PARAFUSO 12X120	900	PÇ	4,00	3.600,00
827	PARAFUSO 12X30	500	PÇ	2,55	1.275,00
828	PARAFUSO 12X40	500	PÇ	2,55	1.275,00
829	PARAFUSO 12X50	500	PÇ	3,00	1.500,00
830	PARAFUSO 12X70	1.000	PÇ	3,25	3.250,00
831	PARAFUSO 14X100	800	PÇ	4,58	3.664,00
832	PARAFUSO 14X110	800	PÇ	5,13	4.104,00
833	PARAFUSO 14X120	800	PÇ	5,55	4.440,00
834	PARAFUSO 14X140	800	PÇ	6,58	5.264,00
835	PARAFUSO 14X150	800	PÇ	7,13	5.704,00
836	PARAFUSO 14X40	800	PÇ	3,13	2.504,00
837	PARAFUSO 14X50	800	PÇ	3,63	2.904,00
838	PARAFUSO 14X60	800	PÇ	3,65	2.920,00
839	PARAFUSO 14X70	800	PÇ	3,65	2.920,00
840	PARAFUSO 14X80	800	PÇ	3,65	2.920,00
841	PARAFUSO 14X90	800	PÇ	3,65	2.920,00
842	PARAFUSO 16X100	500	PÇ	6,70	3.350,00
843	PARAFUSO 16X130	500	PÇ	7,25	3.625,00
844	PARAFUSO 16X140	500	PÇ	7,70	3.850,00
845	PARAFUSO 16X40	700	PÇ	4,13	2.891,00
846	PARAFUSO 16X80	500	PÇ	6,13	3.065,00
847	PARAFUSO 18X40	500	PÇ	3,63	1.815,00
848	PARAFUSO 18X70	600	PÇ	6,13	3.678,00
849	PARAFUSO 18X90	600	PÇ	6,25	3.750,00
850	PARAFUSO 8X40	500	PÇ	2,50	1.250,00
851	PARAFUSO 8X50	500	PÇ	2,50	1.250,00
852	PARAFUSO 8X60	500	PÇ	2,50	1.250,00
853	PARAFUSO 8X70	500	PÇ	2,50	1.250,00
854	PARAFUSO COM GUARDA PO GUIA PINÇA FREIO S10	150	PÇ	41,50	6.225,00
855	PARAFUSO DE RODA DO FIAT	50	PÇ	5,50	275,00
856	PARAFUSO SX MA 16X60	600	PÇ	4,50	2.700,00
857	PARAFUSO SX MA 18X120	500	PÇ	9,05	4.525,00

4



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



858	PARAFUSO SX MA 18X140	500	PÇ	10,25	5.125,00
859	PARAFUSO SX MA 18X80/8.8	500	PÇ	6,65	3.325,00
860	PARAFUSO SX MA18X160	500	PÇ	11,25	5.625,00
861	PARFUSO RODA DA F-3509	35	PÇ	18,50	647,50
862	PROTETOR AR900	15	PÇ	41,50	622,50
863	PROTETOR BR CARRETEIRO AR20	15	PÇ	45,30	679,50
864	PROTETOR DE CAMARA AR20	20	PÇ	51,45	1.029,00
865	PROTETOR DE PNEU 22	15	PÇ	56,50	847,50
866	PROTETOR DE PNEU AR16	15	PÇ	36,10	541,50
867	RELE AUXILIAR FAROL DUPLO 400W 12V	18	PÇ	78,63	1.415,34
868	REPARO CENTRAL "V" REF: 13138	20	PÇ	169,50	3.390,00
869	REPARO CUICA SPRING BRAKE LNG	20	PÇ	45,48	909,60
870	REPARO DO BRAÇO TENSOR DO "V" REF: 3139	20	PÇ	168,50	3.370,00
871	REPARO DO EIXO "S" CARRETA MODERNA Q-PLUS	60	PÇ	15,00	900,00
872	REPARO DO EIXO "S" CARRETA MODERNA ZICANDA REF: 426807	18	PÇ	39,98	719,64
873	REPARO VALVOLA PEDAR 43-078REF:00.430.6260	30	PÇ	211,25	6.337,50
874	REPARO VALVULA 4 CIRCUITO APU	5	PÇ	160,13	800,65
875	REPARO VALVULA DESCAGA RAPIDA	18	PÇ	18,05	324,90
876	REPARO VALVULA DESCARGA MOD. W 001.586.4343	12	PÇ	99,99	1.199,88
877	REPARO VED. PINÇA FREIO 1 RD(54MM)F250/350	33	PÇ	49,95	1.648,35
878	RETENTODO CUBO DA RODA TR.. MBB CAMINIHAO	10	PÇ	51,62	516,20
879	RETENTOR CUBO DA RODA DT.. VW TODOS	55	PÇ	16,95	932,25
880	RETENTOR CUBO DA RODA TR., FORD. F1200/VW12140 A 1318 F 4000	11	PÇ	60,00	660,00

A



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



881	RETENTOR CUBO DE RODA TR.. ONIBUS/CAMINHÃO	10	PÇ	54,13	541,30
882	RETENTOR DA RODA DT. GM A/C/D10/20 S10	20	PÇ	25,05	501,00
883	RETENTOR DE OLEO DO PINHÃO F-350 F-4000	7	PÇ	79,43	556,01
884	RETENTOR FORD F-4000	53	PÇ	55,00	2.915,00
885	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL-SAB REF:0286	10	PÇ	55,49	554,90
886	RETENTOR PINHÃO DO DIFERENCIAL: FORD/VW/IVECO	70	PÇ	65,10	4.557,00
887	RETENTOR RODA/SBMI ARVORE EXO TR. F4000	12	PÇ	31,75	381,00
888	SAGRADOR F-4000 MODERNA 3/8X24	30	PÇ	6,90	207,00
889	SANGRADOR OPLA /D10-20/S10/BLAZER/F1000	30	PÇ	6,00	180,00
890	SAPATA DE FREIO FORD-F250/F350 F4000	12	PÇ	319,50	3.834,00
891	SIRENE S IN AL IZ ADORA DE RE I2/24V (BIV)	30	PÇ	52,00	1.560,00
892	SOQUETE ISOLADOR PAINEL	100	PÇ	10,00	1.000,00
893	SUPORTE AUXILIAR DO FEIXO E CONTRA FEIXO	10	PÇ	135,00	1.350,00
894	SUPORTE DO PATIM DO FEIO A AR TR...	10	PÇ	445,00	4.450,00
895	SUPORTE TRAS. TRUCK SUSPENSÃO	20	PÇ	332,00	6.640,00
896	TAMPA COMB. TANQUE PLAST. C/ROSCA INT..	15	PÇ	82,50	1.237,50
897	TAMPA DA CUICA ALTA 16 CO301	15	PÇ	82,50	1.237,50
898	TAMPA RESERVATÓRIO HILUX	15	PÇ	65,50	982,50
899	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO CSQ. F-250/350 F4000	15	PÇ	275,00	4.125,00
900	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO ESQ. FORD F-250/350/F4000	15	PÇ	275,00	4.125,00
901	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD 1618/F13000/F22000/V W15.190	20	PÇ	185,30	3.706,00

9



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



902	TERMINAL DF. BATERIA 16MM	50	PÇ	12,10	605,00
903	TRAVA ARANHA 1519FREIOAR	15	PÇ	10,00	150,00
904	TRAVA ARANHA CARCARA F4000, F2000, D40, VW 6.90	25	PÇ	10,28	257,00
905	TRAVA ARANHA CARRETA 90,5MM	15	PÇ	10,00	150,00
906	TRAVA PINO DO PATIM	30	PÇ	6,00	180,00
907	TRAVA ROSCA 10G	35	PÇ	16,18	566,30
908	VALVULA FREIO 350.430/7009	15	PÇ	244,45	3.666,75
909	VALVULA DESCARGA VW 3/8NPT	15	PÇ	48,90	733,50
910	VALVULA FREIO VW LNG	13	PÇ	355,00	4.615,00
911	VALVULA REGULADOR PRESÃO	15	PÇ	249,75	3.746,25
912	VALVULA RELE 712CA2638	14	PÇ	300,00	4.200,00
913	VALVULA RELE 973.001.020.0	20	PÇ	175,25	3.505,00
914	SERVIÇO DE MECANICA GERAL	1.086	HORA	150,00	162.900,00
915	SERVIÇO DE MECANICA GERAL COTA RESERVADA PARQA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	362	HORA	150,00	54.300,00
916	ELETRICA GERAL	600	HORA	130,00	78.000,00
917	SERVIÇO DE RETIFICA GERAL	480	HORA	178,00	85.440,00
918	SERVIÇO DE LANTERNAGEM/FUNILARIA/P INTURA	563	HORA	145,00	81.635,00
919	SERVIÇO DE LANTERNAGEM/FUNILARIA/P INTURA, COTA RESERVADA PARQA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	187	HORA	145,00	27.115,00
920	SERVIÇO DE CAPOTARIA GERAL	380	HORA	120,00	45.600,00
921	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	400	UND	62,00	24.800,00
922	ADITIVO PARA RADIADORES IL CONCENTRADO	100	LITRO	28,00	2.800,00

9



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



923	FILTRO CABINE AR COND..	100	UND	29,00	2.900,00
924	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL619 GM	80	UN	22,00	1.760,00
925	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE VW REF: PSL 560	60	UN	20,00	1.200,00
926	FILTRO DE OLEO LUBR. PSL127 HILUX	60	UN	50,00	3.000,00
927	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE REF: PSL55 FIAT	90	UN	25,00	2.250,00
928	FILTRO LUB.. FSL283	90	UN	145,10	13.059,00
929	FILTRO SECADOR VAL. APU LNG REF: 42-251	80	UN	165,00	13.200,00
930	FILTRO SECADOR VALV. APU ÁGUA/OLE	50	UN	299,40	14.970,00
931	FILTRO SEP. ÁGUA/ DIESEL	50	UN	86,50	4.325,00
932	FLUIDO DE FREIO DOT-4 250ML	150	LITRO	17,00	2.550,00
933	FLUIDO PARA FREIO DOT-3 500ML	150	LITRO	25,00	3.750,00
934	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 500ML	150	LITRO	20,00	3.000,00
935	FLUIDO PARA RADIADOR CONCENTRADO TROPICALT-5 1L	60	LITRO	18,00	1.080,00
936	FLUIDO PARA RADIADOR RADNQ LONG LIRT-5, 1L	150	LITRO	22,00	3.300,00
937	OLEO GEAR 140GL-4 5L LUBRI	160	GALÃO	71,13	11.380,80
938	OLEO 15W40 1L PARA MOTOR DIESEL	220	LITRO	27,80	6.116,00
939	OLEO 15W40 Ci4 20L	80	GALÃO	429,63	34.370,40
940	OLEO 20W50 1L PARA MOTOR GASOINA. FLEX	200	LITRO	22,25	4.450,00
941	OLEO 90 API GL-5 -1L	200	LITRO	22,25	4.450,00
942	OLEO ESSENCIAL 2T 500ML	180	LITRO	32,00	5.760,00
943	OLEO (ATF) TIPO A 1L	300	LITRO	32,00	9.600,00
944	OLEO 140 GL-4 1L CANBIO E DIFERENCIAIS	200	LITRO	32,00	6.400,00
945	OLEO 40SL 1L	300	LITRO	32,00	9.600,00
946	OLEO 90GL-4 1L	193	LITRO	32,00	6.176,00
947	OLEO SAE 40A 1L	200	LITRO	32,00	6.400,00
948	TAMBOR DE ÓLEO DE FREIO	80	GALÃO	671,13	53.690,40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



949	GRAXA LUBRAX 1KG AUTOLITH 2	280	UND	36.50	10.220,00
950	GRAXA LUBRAX 20L	50	GALÃO	749.00	37.450,00

As empresas interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal poderão participar desta licitação desde que as empresas interessadas sejam pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. E deverão observar as seguintes exigências:

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará se todos os documentos estão lançados corretamente no campo próprio do **SISTEMA**, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.2 Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF:

3.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP;
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

3.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

3.2.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.2.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

3.3.O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

3.3.1 As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido ou está fornecendo compatível como o objeto desta



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



licitação, considerando-se compatível a fornecimento com as seguintes características: (características mínimas indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação);

II – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem** Error! Reference source not found. deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

3.3.2 A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

3.4 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

4. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em digital, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado dos documentos autenticados pessoais dos sócios (RG e CPF) e dos administradores não sócios; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Alvará de funcionamento do ano corrente.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa).

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos Contribuições Estaduais-CND e Dívida Ativa-CNDA).

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (CNDM).



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- i) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**
- l) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, com o termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do último exercício social, devidamente reconhecido pela junta comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- l.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura.
- l.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devendo ainda ser demonstrado através de cálculos a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:
- l.3) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1.00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- m) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- n) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- o) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- p) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- q) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- r) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- s) Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



t) Certidão Específica da Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

u) Os documentos que apresentarem qualquer tipo de informação no verso também deverão ser autenticados.

4. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou

4.1.1 Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização.**

4.1.2 Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

4.1.3 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 22.9 e 22.10 deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante.

4.4 A comprovação da habilitação do licitante vencedor será efetuada mediante apresentação dos documentos especificados neste edital e "ou" seus anexos.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

5.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato:

5.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

5.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões:**

5.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



6 - DAS PENALIDADES

6.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal São Pedro da Água Branca /MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

6.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

6.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

6.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

6.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

6.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

7.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

7.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

7.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

7.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

7.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

7.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

7.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

7.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

7.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12 - A CONTRATADA não será responsável:

7.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstas no Edital.

7.13 - A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- 8.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 8.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 8.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 8.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 8.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 8.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 8.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 8.7.** Observado o procedimento constante dos Itens acima conforme edital e termo de referência, o pregoeiro terá 05 (cinco) dias úteis para procederá com à adjudicação do certame ao vencedor, encaminhando os autos à autoridade superior para a devida homologação.
- 9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

6.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.470.565,60 (três milhões quatrocentos e setenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**

São Pedro da Água Branca/MA 05 de agosto de 2021


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Secretário Mun. de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ANEXO II

(Proposta de Preços e Termo de Referência)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2021

ANEXO II

(Proposta de Preços)

_____ de ____ de 2021

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, os preços infra discriminados. O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e troca de peças dos veículos leves e pesadas para atender as demandas da administração pública.

Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

b) A entrega será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.
imediate após assinatura do contrato e recebimento da “*Ordem de Fornecimento*”, fornecido pela Autoridade Responsável.

c) Valor total da proposta (por extenso): R\$ (.....).

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ANEXO III
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2021.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021

(MINUTA DO CONTRATO Nº /2021)

CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS DOS VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2021 de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21, localizada na Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA, por Marília Gonçalves de Oliveira, brasileira, divorciada, agente política, portadora da cédula de identidade (RG) nº 068033672018-0 SSP/MA e CPF nº 522.954.433-34, Ordenadora de Despesa, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Fornecimento de locação de veículos leves para atender as demandas das secretarias no município de São Pedro da Água Branca, para atender a demanda da administração pública, em conformidade com o Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 e seus Anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório regendo-se pelas seguintes normas em especial: a Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/1993, o Decreto Federal 7.892/2013, a Lei Complementar 123/06 e o Decreto Federal nº 8.538/2015.Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



- 2.1. Executar os Fornecimento conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 2.2. Manter capacidade mínima de prestação para atender as demandas contratadas.
- 2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características do objeto do Termo de Referência.
- 2.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante.
- 2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará ao Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Fiscal ou Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pelo Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o serviço empregado que julgar inadequados.
- 2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando ao Contratante para pagamento.
- 2.12. Substituir o serviço reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.
- 2.13. Aceitar os Termos e Condições do Edital, de acordo com a legislação vigente, e com o estabelecido no Termo de Referência.
- 2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do produto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

3.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

3.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado e/ou ser prejudicial à saúde dos usuários.

3.3. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas.

3.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

3.5. Preencher e enviar a ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

3.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

3.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARAGRAFO SEGUNDO

O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)**:

6.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2021.

CLÁUSULA SETIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrealizáveis, já que se trata de fornecimento na bomba (preço de bomba), exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

8.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



8.4. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) Transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. Para maior firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratante, contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro da Água Branca/MA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CNPJ/MF nº 01.613.956/0001-21

CONTRATANTE

MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

RG nº 068033672018-0 SSP/MA

CPF nº 522.954.433-34

Prefeita Municipal

Ordenador de Despesa

EMPRESA

CNPJ/MF nº

CONTRATADO

NOME REPRESENTANTE LEGAL

RG nº

CPF nº

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

NOME:

CPF/MF:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____ por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____ - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

São Pedro da Água Branca/MA, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Pedro da Água Branca/MA, _____ de _____ de 2021.

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



ANEXO VIII

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/___

O pregoeiro do Município de São Pedro da Água Branca, com sala localizada na localizada na Avenida Presidente Geisel, nº 691, centro, São Pedro da Água Branca/MA, neste ato representado por seu **Pregoeiro**, Sr. Alexsandro Tenório Rolim, brasileiro, Solteiro portador da cédula de identidade nº 2075370200223 SSP-MA e do CPF nº 706.152.093-00 nomeado por meio da Portaria nº 011, de 01 de Janeiro de 2021, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 18 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 publicado, Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXXX, Diário Oficial do Município em XXXXX, Jornal Oficial dos Municípios – FAMEM. Processo Administrativo Nº 080/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 de 18 de janeiro de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, por meio de pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva e troca de peças dos veículos leves e pesadas para atender as demandas das secretarias no município de São Pedro da Água Branca, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ITEM	OBJETO	QUANTIDA POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta.

XXXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Total (R\$)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



				Registrado (R\$)	

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF n°:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG n°	Órgão Expedidor/UF:
	CPF n°

2.4. Órgãos Participantes

Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. Do quantitativo por órgãos participantes

ITEM	OBJETO	SEC. OBRAS	SEMED	SAUDE

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de ____, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Pregoeiro o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 004, de 18 de janeiro de 2021.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0___/2021.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.613.956/0001-21



São Pedro da Água Branca/MA, _____ de _____ de 2021.

Alexsandro Tenório Rolim
Pregoeiro Municipal

Empresa